Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/12/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 2365 , DE 2025.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, solicitando providências urgentes para a limpeza, e a notificação ao proprietário do imóvel para que realize o corte da vegetação do lote localizado na Rua das Palmeiras, nº 4271, bairro Coqueiral.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de dezembro de 2025.

João Diego
Vereador/Republicanos

Justificação

A presente indicação tem por finalidade solicitar que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a limpeza do lote localizado na Rua das Palmeiras, nº 4271, no bairro Coqueiral, bem como a notificação do proprietário para que realize o corte da vegetação existente no imóvel.

A falta de manutenção adequada do terreno tem gerado acúmulo de vegetação alta e desordenada, o que pode favorecer a proliferação de insetos, roedores e outros animais peçonhentos, trazendo riscos à saúde e ao bem-estar dos moradores do entorno. Além disso, lotes sem cuidados representam potenciais focos para mosquitos transmissores de doenças, como a dengue, cuja prevenção é uma responsabilidade compartilhada entre o poder público e a comunidade.

Somam-se a isso os impactos negativos na segurança e na estética urbana, pois imóveis em situação de abandono podem gerar sensação de insegurança e degradação do espaço público. A legislação municipal prevê que os proprietários são responsáveis pela limpeza e manutenção periódica de seus terrenos, cabendo ao Município fiscalizar e adotar as medidas cabíveis quando houver descumprimento.

Diante disso, reforça-se a necessidade de intervenção imediata por parte da Secretaria competente, tanto para a limpeza emergencial quanto para a notificação do proprietário, garantindo que sejam tomadas as medidas indispensáveis à proteção da saúde pública, da segurança e da boa convivência comunitária.

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO